

- f) Um representante da FIPA — Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares;
- g) Um representante da APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição;
- h) Um representante da CCP — Confederação de Comércio e Serviços de Portugal;
- i) Um representante da AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal;
- j) Um representante da *PortugalFoods*;
- k) Um representante da DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.

3 — O coordenador do Grupo de Trabalho definido no ponto 2 pode solicitar a colaboração de outros elementos, a título individual ou como representantes de serviços ou organismos dependentes dos Ministérios da Economia, da Agricultura e do Mar e da Saúde, ou de outras instituições.

4 — Os elementos que integram o Grupo de Trabalho exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos do Grupo de Trabalho, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

5 — O apoio logístico e técnico, a informação e o acompanhamento do funcionamento do Grupo de Trabalho são assegurados pela Direção-Geral da Saúde.

6 — O mandato do Grupo de Trabalho termina com a apresentação do relatório final, até 60 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, contendo as propostas referidas no ponto 1.

16 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208805798

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8273/2015

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), incluindo o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivo Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), para o período de programação de 2014 a 2020, e define as competências da autoridade de gestão do Mar 2020.

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, criou a estrutura de missão para o Mar 2020, definiu a sua missão, composição e remunerações correspondentes, pelo que se mostra essencial assegurar o início de atividade da estrutura de gestão com a máxima celeridade.

Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a autoridade de gestão do Mar 2020 é designada pelo membro do Governo responsável pela área do mar, pelo que importa desde já proceder à designação do seu gestor.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente à designação do gestor do Mar 2020.

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1 — É nomeado o licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum para o cargo de gestor da autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

20 de julho de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota Curricular

Rodrigo Manuel Ferreira Brum nasceu em Moçambique a 10 de maio de 1957. É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade de Lisboa (1978/1983), tendo frequência da componente escolar do MBA da Universidade Nova de Lisboa (1986/1987) e de B.Sc. (Eng) do University College London (1975/1978).

Foi administrador desde 1987 de diversas empresas públicas e privadas, em funções executivas e não executivas, com responsabilidade nomeadamente por áreas financeiras e de gestão estratégica e global. Mais recentemente foi administrador executivo da INCM, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, SA (09.2012/07.2014). Desenvolveu atividade como consultor, nomeadamente para o Programa para o Desenvolvimento das Nações Unidas, e foi assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Tem vindo a exercer funções (desde 09.2014) de coordenador adjunto do programa operacional PROMAR, e exerceu anteriormente outras funções de serviço público como secretário técnico para o Programa Operacional Algarve 21, administrador executivo da IPE, Estudos e Projetos Internacionais, S. A., da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, S. A. e API Parques, Gestão de Parques Empresariais, S. A., chefe do gabinete para a Economia e Finanças do Governo de Macau e Diretor Geral e Presidente do Conselho de Gerência da SPIC, Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, L.ª

208818425

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 8268/2015

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos que por meu despacho, de 14 de julho de 2015, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções na Biblioteca, Arquivo e Documentação, aberto pelo Aviso n.º 16374/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto, por razões de alteração no modelo organizativo e funcional do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março e Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro.

14 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fredrico Falcão*.

208806226

Aviso n.º 8269/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto:

Trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Ana Maria Antunes Fornelos	13,75	20-11-2014
Ana Paula Gonçalves Jesus Loureiro Esquito	13,5	20-11-2014
Sandra Elizabeth Vasconcelos Collinson Pestana	14	20-11-2014
Tiago Ramos Lucas Tomás Pinto	15,83	20-11-2014

14 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fredrico Falcão*.

208805643